

COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

"Cria o Programa Municipal Tem Saída, que visa dar autonomia financeira à mulher desempregada, em situação de violência doméstica e familiar, por meio de sua priorização no mercado de trabalho."

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de nº 169/2021, de autoria do Vereador Luciano Nascimento, o qual visa inserir prioritariamente mulheres desempregadas em situação de violência doméstica no mercado de trabalho.

Encaminhado o projeto ao setor Legislativo da Casa não foi certificado a existência de similaridade.

É o que importa relatar.

II – ANÁLISE

Compete a Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social, nos termos do Regimento Interno desta casa, opinar, de acordo com o artigo 65, I do Regimento Interno dessa Casa Legislativa:

"Art. 65 - A Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social tem as seguintes áreas de atividade:

V – opinar sobre todas as proposições e matérias relativas à assistência social e aos órgãos assistenciais do Município;"

O escopo da matéria analisada é criar o Programa denominado Tem Saída, que visa dar prioridade na inserção ao mercado de trabalho mulheres em situação de violência doméstica, no âmbito do município de Natal.

Verifica-se ainda, que o referido projeto de Lei está inserido nas atribuições da Casa Legislativa, Vejamos:

"Art. 21 - Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no Art. 22, Inciso III, legislar sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

IV - políticas, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento;"

Assim, não há o que se questionar sobre

incostitucionalidade ou ilegalidade do Projeto de Lei sob exame.

III - VOTO.

Nesse diapasão, opino pela **aprovação** do Projeto de Lei 169/2021.

Palácio Frei Miguelinho, 11 de março de 2025

VEREADOR CLÁUDIO CUSTÓDIO